



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0011228-96.2021.5.15.0129**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/09/2021

Valor da causa: R\$ 13.275,49

Partes:

AUTOR: JANETE DA SILVA NASCIMENTO

AUTOR: SANDRA CORREA ROSA MARTINS

RÉU: RASHID KHAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011228-96.2021.5.15.0129
AUTOR: JANETE DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS (2)
RÉU: RASHID KHAN

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 18b2088

AUTOR: JANETE DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS (2)

DESTINATÁRIO: RASHID KHAN

Endereço: Rua do Sol, 148, casa 198, Jardim do Sol, Barão Geraldo,
Campinas-SP

CERTIDÃO DILIGÊNCIA – PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Certifico e dou fé que aos 25/10/2021, 10/11/2021, 11/12/2021 e 16/12/2021, em horários alternados, estive na portaria do Condomínio residencial Ibirapuera e, ao interfonar, não fui atendida. Retornei, então, aos 02/02/2022, às 17:30hrs, onde fui atendida pela Sra. Etna Lima Macario, esposa do Sr. Rashid. A mesma informou que o destinatário não se encontrava em casa naquele momento e, estando o bem a ser penhorado na frente da residência, procedi à penhora e avaliação do veículo HONDA/CIVIC LX, ano/modelo 2001/2001, placa DDJ3J88.

Assim, aos 02/02/2022, penhorei e avaliei o veículo HONDA/CIVIC LX, ano/modelo 2001/2001, placa DDJ3J88, conforme auto anexo.

O veículo encontra-se em ruim estado de manutenção, com o fixador da porta do condutor quebrado, motivo pelo qual a Sra. Etna, de posse da chave, não conseguiu abrir o carro para que verificasse o odômetro. Veículo de cor preta.

Certifico, outrossim, que dei ciência da penhora à Sra. ETNA LIMA ACARIO, bem como deixei cópia do mandado com a mesma.

Certifico, ainda, que deixei de registrar a penhora no convênio Enajud, na medida em que não há tal determinação na inicial do Juízo deprecante.

Ante o exposto, devolvo o mandado ao Juízo deprecado, colocando-o à disposição para outras diligências que se fizerem necessárias.

Campinas, 02 de fevereiro de 2022.

BIANCA GOMES CARNEIRO DO AMARAL MENGATO

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos 02 de fevereiro de 2022 eu, Oficial de Justiça Avaliadora, inscrita assinada, em cumprimento deste mandado, passado a favor de JANETE DA SILVA NASCIMENTO (E OUTROS 2), exequentes, contra RASHID KHAN, executado, depois preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:

- HONDA/CIVIC LX, ano/modelo 2001/2001, placa DDJ3J88., cor preta, de propriedade do executado RASHID KHAN, em mediano estado de conservação.

AVALIAÇÃO: Avaliação o veículo em R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme pesquisa efetuada junto à tabela Fipe, estado de manutenção do veículo e anúncios de veículos no site de vendas Webmotors. E, para constar, lavrei o presente.

BIANCA GOMES CARNEIRO DO AMARAL MENGATO

Oficial de Justiça Avaliadora Federal

CAMPINAS/SP, 03 de fevereiro de 2022.

BIANCA GOMES CARNEIRO DO AMARAL MENGATO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: BIANCA GOMES CARNEIRO DO AMARAL MENGATO - Juntado em: 03/02/2022 13:00:28 - e69674a
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22020313001297700000168844744?instancia=1>
Número do processo: 0011228-96.2021.5.15.0129
Número do documento: 22020313001297700000168844744